



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.852 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- a necessidade de se observar o artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e o art. 1º do Decreto nº 46.564/2019;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:**Art.1º** - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança para a da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, um cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, anteriormente ocupado por Amanda Cristina Silva de Souza, ID Funcional nº 5087352-0.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

DECRETO Nº 46.853 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

REVOGA O DECRETO Nº 46.803 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CRIA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, e o que consta do Processo nº SEI-22/002/004872/2019,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica instituída, sem aumento de despesa, junto ao Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - (SETRAB).**Parágrafo Único** - A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - (SETRAB), terá a sua estrutura básica na forma do Anexo I do presente Decreto.**Art. 2º** - Ficam transferidos da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais para a estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda:**I** - os cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro Especial Complementar da Administração Direta instituído pela Lei nº 5.772, de 29/06/2010, que foram incorporados pela extinta Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, por força do Decreto nº 45.896/2017;**II** - os cargos em comissão, bem como seus ocupantes, quando houver, na forma do Anexo II do presente Decreto; e**III** - os servidores requisitados, ocupantes ou não de cargo em comissão.**§ 1º** - Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos, integrantes dos cargos mencionados nos incisos I, II e III e aos pensionistas de ex-servidores oriundos de tais cargos.**§ 2º** - A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança providenciará a adequação orçamentária e de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, observando, para tanto, o Regime de Recuperação Fiscal.**Art. 3º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, os cargos em comissão relacionados no Anexo III ao presente Decreto e na forma ali mencionada.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de outubro de 2019, revogando, em especial, o Decreto nº 46.803, de 18/10/2019.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.849 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

REVOGA O DECRETO Nº 46.327, DE 29 DE MAIO DE 2018**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-10/001/810/2017,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 46.327, de 29 de maio de 2018, que autorizou a Secretaria de Estado de Transportes a licitar a concessão da exploração dos serviços públicos de transporte aquaviário coletivo de passageiros, cargas e veículos no Estado do Rio de Janeiro.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2225041

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.850 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES E ATIVIDADES PRÓPRIAS DA LOTERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-22/006/09/2019,**CONSIDERANDO:**

- o teor do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e posteriores alterações, que preconiza a destinação social aos lucros operacionais da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ; e

- a necessidade de supervisão aos programas e projetos de interesse social, da assistência às populações carentes, bem como apoio às atividades institucionais,

DECRETA:**Art. 1º** - O resultado líquido apurado pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, no Balanço de 2018 e nas vendas de bilhetes das Loterias Instantânea, Convencional de Múltiplas Chances e de Concurso de Prognóstico, no transcorrer do ano de 2019, observado o disposto na Lei Complementar nº 159/17, no Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, bem como na Lei nº 2.242, de 26 de maio de 1994, será aplicado em conjunto com o saldo financeiro disponível no correr do exercício de 2019 em programas e projetos de interesse social, relacionados à segurança pública, à educação, cultura e esportes, à segurança social, com ênfase para a saúde, em assistência hospitalar, conforme critérios a serem estabelecidos pela autarquia.**Parágrafo Único** - Considera-se resultado líquido, para efeito deste Decreto, o remanescente da arrecadação, após a dedução dos dispêndios com tributos, custeios, premiações, investimentos e reserva técnica da LOTERJ.**Art. 2º** - Os recursos alocados às atividades de interesse social constituirão objeto de processo de prestação de contas, em que será demonstrado, ainda, o resultado de execução de programas ou projetos previamente autorizados.**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2225039

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.851 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO LIQUIDANTE DA EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO S/A - SERVE "EM LIQUIDAÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/090/001/2013,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica PAULO HENRIQUE SEGGES JUNIOR, designado para exercer as funções de Liquidante da EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO S/A - SERVE "EM LIQUIDAÇÃO".**Art. 2º** - A remuneração do liquidante da SERVE "EM LIQUIDAÇÃO", considerando a inexistência de órgão societário para deliberar ou decidir sobre o tema na estrutura da liquidanda, será fixada por ato do Secretário de Estado da Casa Civil e Governança, órgão ao qual a entidade está vinculada.**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 46.315, de 22 de maio de 2018.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2225053

GOVERNADOR
Wilson José WitzelVICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
*André Luís Dantas Ferreira*SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS*Cleiton de Souza Rodrigues*SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS*Lucas Tristão*SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
*Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes*SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueredo de LaeardaSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius BragaSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de JesusSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa JuniorSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
*Edmar Santos*SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
*Pedro Henrique Fernandes da Silva*SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
*Leonardo Rodrigues*SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
*Delmo Manoel Pinho*SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
*Ana Lucia Santoro*SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO*Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz*SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
*Ruan Fernandes Lira*SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS*Luiza Cristina Quaresma de Oliveira*SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
*Felipe Bornier*SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
*Otávio Leite*SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
*Juarez Fialho*CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
*Bernardo Santos Cunha Barbosa*GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
*José Luiz Corrêa da Silva*SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA*Pricilla Azevedo Barletta*SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
*Jorge Gonçalves da Silva*SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA*André Luís Dantas Ferreira*PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	3
Governadoria do Estado.....	3
Gabinete do Vice-Governador.....	3
Vice-Governadoria do Estado.....	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança.....	4
Governo e Relações Institucionais.....	7
Fazenda.....	8
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	9
Infraestrutura e Obras.....	14
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	18
Administração Penitenciária.....	18
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	19
Educação.....	19
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22
Transportes.....	22
Ambiente e Sustentabilidade.....	23
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	24
Cultura e Economia Criativa.....	24
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	24
Esporte, Lazer e Juventude.....	24
Turismo.....	25
Cidades.....	25
Controladoria Geral do Estado.....	25
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	25
Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência.....	25
Trabalho e Renda.....	25
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	25
Procuradoria Geral do Estado.....	25

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	25
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	25

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.853, DE 03/12/2019

CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB é Órgão integrante da estrutura básica do Poder Executivo e tem por finalidade a proposição e execução das políticas direcionadas ao mercado de trabalho, renda, o fomento ao desenvolvimento e fortalecimento da economia e qualificação profissional, de forma articulada com os demais setores da Administração Pública do Estado.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (SETRAB) será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário Executivo.

III - A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA terá para o cumprimento de suas finalidades institucionais terá a seguinte estrutura básica:

Secretaria de Trabalho e Renda

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1. Assessoria Especial

- 1.2. Assessoria de Planejamento e Gestão
- 1.3. Assessoria de Comunicação
- 1.4. Assessoria de Contratos e Convênios
- 1.5. Assessoria Jurídica do Gabinete
- 1.6. Assessoria Jurídica
- 1.7. Assessoria de Inovação e Projetos Especiais
- 1.8. Secretaria Executiva de Conselhos

2. Subsecretaria Executiva

- 2.1. Coordenadoria da Administração Pública
- 2.2. Coordenadoria da Iniciativa Privada
- 2.3. Coordenadoria do Executivo Municipal
- 2.4. Coordenadoria do Legislativo Estadual e Federal
- 2.5. **Superintendência de Administração e Finanças**
 - 2.5.1. Coordenadoria de Recursos Humanos, Direitos e Vantagens
 - 2.5.2. Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
 - 2.5.3. Coordenadoria de Licitações
 - 2.5.4. Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos
 - 2.5.5. Coordenadoria de Patrimônio
 - 2.5.6. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 2.5.7. Coordenadoria de Apoio Administrativo ao SINE
- 2.6. **Superintendência de Compliance**
 - 2.6.1. Corregedoria
 - 2.6.2. Ouvidoria
 - 2.6.3. Coordenadoria de Controle Interno
 - 2.6.4. Coordenadoria do Observatório do Trabalho
 - 2.6.5. Coordenadoria de Desenvolvimento e Tecnologia da Informação

2.7. Superintendência de Atendimento ao Trabalhador

- 2.7.1. Coordenadoria de Apoio Técnico
- 2.7.2. Coordenadoria de Atendimento Móvel
- 2.7.3. Coordenadoria da Casa da Pessoa com Deficiência

2.8. Superintendência de Formação e Qualificação

- 2.8.1. Coordenadoria de Formação e Qualificação
- 2.8.2. Coordenadoria do Geração Futuro
- 2.8.3. Coordenadoria da Economia Solidária e Comércio Justo
- 2.8.4. Coordenadoria da Casa do Trabalhador

3 - CONSELHO

- 3.1. Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do RJ - CETERJ
- 3.2. Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES

4 - ENTIDADES VINCULADAS

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

5 - PROGRAMAS

- SINE - Sistema Nacional de Empregos
- Casa do Trabalhador
- Rio Poupa Tempo
- Casa da Pessoa com Deficiência
- Geração Futuro

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 46.853, DE 03/12/2019

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFERIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A) RELAÇÃO DE CARGOS E OCUPANTES

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	OCUPANTE	ID FUNCIONAL
SUBSECRETÁRIO	SS	ANA LARRONDA ASTI	50990349
AJUDANTE I	DAI-1	ALBERTINO PEREIRA DOS SANTOS	50760203
ASSISTENTE II	DAI-6	ALENICE GOMES DE SOUZA	41937970
ASSISTENTE II	DAI-6	ALEX PEREIRA AURELIANO	44017537
AJUDANTE I	DAI-1	ALEXANDRA CUNHA CARDIANO DE ASSIS	51006553
AJUDANTE I	DAI-1	ALEXANDRE DA SILVA BARROSO	43989896
ASSISTENTE II	DAI-6	ALINE ELIAS CHEBLE	51006197
AJUDANTE II	DAI-2	ALISON DA SILVA LEAL	51006847
ASSISTENTE II	DAI-6	ANA PAULA DE ALMEIDA	43975380
AJUDANTE II	DAI-2	ANDERSON ROCHA DA SILVA	50733800
ASSISTENTE II	DAI-6	ANDRE LUIZ DIAS DE OLIVA	42522358
SUPERINTENDENTE	DG	ANDREA BAPTISTA DA SILVA CORREA	19172257
AJUDANTE I	DAI-1	ANDREIA FERREIRA MENEZES	43156070
AJUDANTE II	DAI-2	ANDREIA LIMA PAES LEME	50733745
ASSISTENTE II	DAI-6	ANNA CECILIA POGGI DE ARAUJO	50926780
ASSESSOR	DAS-7	ANSELMO FERREIRA MARTINS	43157432
ASSISTENTE II	DAI-6	BEATRIZ DE CASSIA FAGUNDES DA PURIFICACAO	51020998
ASSISTENTE II	DAI-6	BRUNA PAIZANO FERNANDES DOS SANTOS	44083629
AJUDANTE II	DAI-2	BRUNO MARINO DA SILVA	50731610
AJUDANTE II	DAI-2	CAMILLA DA COSTA SILVA EIRA SANTOS	51006405
ASSISTENTE II	DAI-6	CARLA CRISTINA DA SILVA RAMOS	43975585
AJUDANTE I	DAI-1	CARLOS OLINTO PEREIRA	51006294
CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	CARLOS ROBERTO VIEIRA GOMES	50932195
ASSISTENTE	DAS-6	CARLOS WILLIAM NEVES DA SILVA	50934619
ASSISTENTE II	DAI-6	CAROLINE CRISTINE FARIA	50726480
AJUDANTE II	DAI-2	CELIA REGINA ALVES AZEVEDO	50997165
COORDENADOR	DAS-8	CLAUDIA MARIA ALVES CUNHA	5587093
AJUDANTE II	DAI-2	CLEA DOS SANTOS RODRIGUES	43158609
ASSISTENTE II	DAI-6	DANIELE DE MACEDO LOPES	51006715
ASSISTENTE II	DAI-6	DANIELLE VILELA PEREIRA CORREA	50995421
ASSISTENTE II	DAI-6	DEBORA SOLANGE TIBAES DA SILVA	43974295
ASSISTENTE II	DAI-6	DENISE GOMES FIGUEIRINHAS	43156126
ASSISTENTE II	DAI-6	DILMA PAIVA MARINHO COELHO	43974945
ASSISTENTE II	DAI-6	DIOGO ANNA FERREIRA	51021722
AJUDANTE II	DAI-2	DOMINGAS HELOISA DIAS MARTINS	51006677
ASSISTENTE II	DAI-6	EDMILSON DE FREITAS FERAZ	50733583
AJUDANTE II	DAI-2	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	51013983
AJUDANTE I	DAI-1	ELAINE ALVES SARAIVA PONTES	50878778
ASSISTENTE II	DAI-6	ELEN REGINA DE CARVALHO MOTA	51021587
ASSISTENTE II	DAI-6	ELENICE MENESES RAMOS	51000148
ASSISTENTE II	DAI-6	ELIANE AGNELLO LIMA	43603998
ASSESSOR	DAS-7	ELIETE ROSA MAFFEI	43973981
ASSISTENTE II	DAI-6	ELISABETH ANGELINA FERREIRA DA CONCEICAO	43155685
ASSISTENTE II	DAI-6	ELIZABETH CRISTINA ARAUJO ABREU	50998145
ASSISTENTE II	DAI-6	FATIMA PEREIRA DE BARROS COSTA	41776640
AJUDANTE II	DAI-2	FERNANDA FRANCA GERALDO	51006359
SUPERINTENDENTE	DG	FERNANDA MOREIRA DE PAIVA	51004534
ASSISTENTE II	DAI-6	FERNANDA MOURA GIL	50885596
ASSESSOR	DAS-7	FLAVIA ALESSANDRA DE FREITAS	50999524
ASSISTENTE II	DAI-6	FLORENCE MYRIAM BILLWILLER SZNAIDER	50999680
ASSISTENTE	DAS-6	FREDERICO ANDRE CARDOSO LOUZAO	51027275
AJUDANTE I	DAI-1	GABRIEL BARROS DA SILVA	43976239
ASSISTENTE II	DAI-6	GERLICE COSTA DOS SANTOS	50998560

ASSISTENTE	DAS-6	GILMAR MOREIRA DOS SANTOS	51020165
ASSISTENTE II	DAI-6	GLEICE MATOS LEMOS BAIENSE	50876198
CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	GLORIA MARIA DE MESQUITA MARTINS	43156851
ASSESSOR CHEFE	DAS-8	ISABELLI MARIA GRAVATA MARON	50981560
ASSISTENTE	DAS-6	JAQUELINE BASTOS CAVALLEIRO	51006901
ASSISTENTE II	DAI-6	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE GONCALVES	50899244
COORDENADOR	DAS-8	JOSEFA LOURDES AMORIM SERRA	43470467
ASSISTENTE II	DAI-6	KATIA MARIA COSTA DA SILVA ADELIA-NO	43156878
AJUDANTE II	DAI-2	LAILA OLIVEIRA FATEICHA	51006154
ASSISTENTE II	DAI-6	LEANDRO LUIZ GUIMARAES PEREIRA	50307282
ASSESSOR	DAS-7	LENIN FELIX DA MOTA	50881450
ASSISTENTE II	DAI-6	LEON GARRAO LOPEZ	50942590
ASSISTENTE II	DAI-6	LEONARDO DA SILVA P LANSILLOTE	43158056
AJUDANTE II	DAI-2	LUCAS DUTRA DOS SANTOS	50878743
AJUDANTE I	DAI-1	LUCIANA DE SOUZA	51006642
AJUDANTE I	DAI-1	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	51006588
AJUDANTE II	DAI-2	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA	50878751
AJUDANTE II	DAI-2	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES	43157734
ASSISTENTE II	DAI-6	LUZINETE DE ALMEIDA MACHADO	43976395
ASSISTENTE II	DAI-6	MAIARA JENIFER GALVAO DA CRUZ	50366653
AJUDANTE II	DAI-2	MARCELLA SOUZA SANTOS	51006081
AJUDANTE II	DAI-2	MARCELO DE MEDEIROS AZEVEDO	51029170
ASSISTENTE II	DAI-6	MARCELO PEREIRA CABRAL	44017650
ASSISTENTE II	DAI-6	MARCOS MARIANO OLIVEIRA CARVALHO	43946429
ASSISTENTE II	DAI-6	MARCOS SANTOS DE SOUZA	43976379
ASSISTENTE II	DAI-6	MARIA CLARA BORGES VASCONCELOS	50995340
ASSISTENTE II	DAI-6	MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ	50736957
GERENTE	DAS-8	MARIA NILMA RAMOS CHACARA	50129937
ASSISTENTE II	DAI-6	MARLUCE COUTINHO LOPES	43974317
ASSESSOR CHEFE	DAS-8	MARTA LUCIA BELMIRO LEMOS	50995405
ASSISTENTE II	DAI-6	MARY MARQUES PORTO	15349349
AJUDANTE II	DAI-2	MATHEUS MENDONCA DE ANDRADE	50947788
ASSISTENTE II	DAI-6	MAURILIO GOMES FIGUEIRINHAS	43976476
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-8	MIGUEL FILIPE DA COSTA SILVA	50878530
ASSISTENTE II	DAI-6	MILSON DOS SANTOS LORENA	50731793
AJUDANTE II	DAI-2	MONICA SILVA DOS SANTOS	51006367
ASSISTENTE II	DAI-6	MONIQUI DE ANDRADE MACEDO	50999982
CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	TERESA CRISTINA BARBOSA T PEDRO	43974694
ASSISTENTE II	DAI-6	VERA LUCIA GADINELLI G COUTO	50998722
AJUDANTE I	DAI-1	PAULO DA CRUZ	43155880
GERENTE	DAS-8	PAULO ROBERTO LAGE CRUZ	44009410
ASSISTENTE II	DAI-6	PEDRO EURICO DE LEMOS ALMEIDA	51021854
ASSESSOR CHEFE	DAS-8	PIERRE MONTEIRO LESSA	51045087
CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	VERA LUCIA GADINELLI G COUTO	43975933
AJUDANTE II	DAI-2	QUEILA QUEIROZ DE ALVARENGA	43976352
ASSESSOR CHEFE	DAS-8	RAFAEL CAMELO FIDALGO	51045001
AJUDANTE I	DAI-1	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	43973906
ASSISTENTE II	DAI-6	RAFAELA COSTA MARTINS DO PRADO BARRETO	50731904
AJUDANTE II	DAI-2	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS LEITE	51013959
AJUDANTE I	DAI-1	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	50909320
ASSISTENTE	DAS-6	RENATA BRANDAO MOURA	50998285
AJUDANTE I	DAI-1	RENATA RUFINO DE SOUZA	51007045
ASSISTENTE II	DAI-6	RENATO DE OLIVEIRA CARDOSO	50998650
ASSISTENTE II	DAI-6	RICARDO CARLOS DA SILVA	43974511

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial